

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a renovação do Registro e Inscrição do Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina- CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça.

Considerando que, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e;

Considerando que, para ter o registro junto ao CMDCA, a entidade deverá estar de acordo com a Resolução CEDCA nº 003/2016, Resolução CONANDA nº 105 de 15 de junho de 2005 e a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando que, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Lei Municipal 2.755/2007, cabe ao CMDCA-Palhoça registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestam atendimento a crianças, adolescente e suas respectivas famílias;

Considerando o Parecer nº 04/2020 emitido pela Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições e aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Palhoça do dia 20 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder renovação de registro a entidade e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

- I- CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola; Programa de Aprendizagem:
- Aprendiz Assistente Administrativo;
  - Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração;

Art. 2º- A renovação de registro e inscrição de projeto que trata o artigo 1º desta resolução terá validade de 2 (dois) anos, a contar de 20 de novembro de 2020.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 20 de novembro de 2020.

*Aline f. M. Gonçalves*  
Aline Morais Gonçalves  
Coordenadora Geral do CMDCA